



EXCELENTÍSSIMOS SENHORES (A) VEREADORES (A) DA COMISSÃO DE ÉTICA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA, ESTADO DE SÃO PAULO.

01 ABR. 2021

8:45

Procedimento Interno nº 2/2021



LOURDES APARECIDA GRANZOTTE, vereadora, já qualificada nos autos supracitados, vem, por meio de seu advogado e subscritor apresentar sua

DEFESA FACE A REPRESENTAÇÃO NO CONSELHO DE ÉTICA

I- DOS FATOS

Em apertada e concisa síntese, foram apresentados dois ofícios, nomeados como informações sobre supostas irregularidades, ao conselho de ética e decoro, acompanhados de matéria de jornal da cidade de Franca/SP, em que a vereadora teria, supostamente, agido contra o equilíbrio institucional ao fazer apologia à ditadura militar, ou “fechamento do congresso”.

Desta forma, foram recebidas com abertura de prazo para defesa da vereadora, o que se faz nesse momento.



II- DAS SUPERFICIAIS E GENÉRICAS ACUSAÇÕES

Vejamos que a “denuncia” se apresenta de forma genérica e com único suporte em matéria jornalística, que reproduz uma fala da vereadora em um momento de indignação e inflamação, pela discordância da mesma com relação à postura de ocupantes de cargos eletivos no geral.

Porém, a referida fala, de forma afoita não fora acompanhada da devida explicação, uma vez que a emoção, de uma cidadã que ocupa um cargo eletivo pela primeira vez em sua vida e que diariamente é cobrada pelos cidadãos com relação às consequências da pandemia que assola ao mundo, “falou mais alto”.

A vereadora emitiu sua opinião, sem se esconder, sem se utilizar de recursos públicos, e de forma democrática, porém, em hipótese nenhuma deseja ver o desequilíbrio institucional, ou algo que se assemelhe a isso, o que quis expressar foi sim, uma grande insatisfação, de forma enérgica e talvez exagerada, mas jamais incitar comportamentos ou ilegalidades.

Cabe ainda, por fim, ressaltar que, em plenário a vereadora já se explicou e redimiu, de forma clara, com a humildade de quem ainda engatinha na vida política.



III- DOS PEDIDOS

Com base em todo o exposto, provado e fundamentado, com apego aos entendimentos doutrinários e jurisprudenciais acerca da matéria em comento, **IMPUGNA-SE in totum**, a presente representação, requerendo assim o arquivamento das presentes devido a **TOTAL IMPROCEDÊNCIA**, uma vez que não existiu qualquer ocorrência que possa ensejar o presente pleito.

Termos em que,

Pede deferimento

Franca, 05 de março de 2021.


THIAGO MENÉZES GRANZOTTI
OAB/SP 321.569